Fls. n.º 2
Proc. 812 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.966/2005 MOCOCA, 20 DE OUTUBRO DE 2005

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.949	21.10.05	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar o inciso III, do artigo 8º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2005, a fim de majorar a disponibilidade de abertura de créditos adicionais de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento).

Importante ressaltar que esta alteração não implica em aumentos financeiros, gastos ou demais despesas para os cofres públicos, mas tão somente em uma maior possibilidade de movimentação contábil das dotações orçamentárias.

Por outro lado, a não aprovação desta pretendida alteração, irá causar enormes prejuízos à Administração Pública, posto que será impossível a efetivação de determinados empenhos contábeis nas dotações originais, em especial quanto à folha de pagamentos dos servidores municipais, razão pela qual o presente projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Fls. n.º 3 ASC
Proc. 812 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Cabe ressaltar que, recentemente, foi encaminhado Projeto de Lei semelhante, sob a mesma justificativa, visando a alteração da Lei Orçamentária Anual de 2005. O presente pleito nada mais é senão um complemento técnico daquela modificação.

Por fim, importa mencionar que, todos os anos, esta modificação é pleiteada e prontamente aprovada pela Câmara Municipal.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 4
Proc. 812 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 105 de 20 de Outubro de 2005

Altera o inciso III do artigo 8º, da Lei nº 3.429, de 12 de julho de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 no Município de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../05, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.429, de 12 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE OUTUBRO DE 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Jurídico

APROVADO
Em 1ª Discussão por 8 favoráveis e 1 ausente
Sessão 07 de novembro de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 8 favoráveis e 1 au
Sessão 07 de novembro de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 5 RSC
Proc. 812 /2005

PROCESSO Nº. 812/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 105/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de outubro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. 06 ASC
Proc. 812 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 812/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 105/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 31 / 10 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 03 / 11 / 2005.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Luiz Braz Mariano.

DATA DA NOMEAÇÃO: 31 / 10 / 2005.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 7 RSC
Proc. 812 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 812/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 105/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 31 / 10 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 10 / 11 / 2005.

Relator

Fls. n.º 8 RSC
Proc. 812 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº.105/2005.**

INTERESSADO :- **PREFEITO MUNICIPAL**

RELATOR :-

ASSUNTO :- ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 8º., DA LEI Nº.3.429, DE 12 DE JULHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005 NO MUNICÍPIO DE MOCOCA.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 07 de Novembro de 2005.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 07 de Novembro de 2005.

Fls. 9 RSC
Proc 812 /2005

PROCESSO Nº. 812/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 105/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a a comissão permanente de: **Orçamento, Finanças e Contabilidade.**

Câmara Municipal de Mococa, 07 de Novembro de 2005.

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Fls. n.º 10 Ase
Proc. 812 /2005

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 812/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 105/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 07 / 11 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 10 / 11 / 2005.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Elias de Sousto.

DATA DA NOMEAÇÃO: 07 / 11 / 2005.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 11 RSC
Proc. 812 /2005

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 812/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 105/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 07 / 11 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 18 / 11 / 2005.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº. 105/2005.**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 8º., DA LEI Nº.3.429, DE 12 DE JULHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005 NO MUNICÍPIO DE MOCOCA.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 07 de Novembro de 2005.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 07 de Novembro de 2005.

Fls. n.º 13
Proc. 812 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 5235
Entrada em: 09/11/05
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Ofício nº.933/2005-CM.

Mococa, 08 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 07 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.101/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.017/2005. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.102/2005, referente ao Projeto de Complementar Lei nº.023/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.103/2005, referente ao Projeto de Lei nº.103/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.104/2005, referente ao Projeto de Lei nº.105/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.105/2005, referente ao Projeto de Lei nº.101/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 14 Rsc
Proc. 812 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 104 DE 2005.

Projeto de Lei n°.105/2005.

Altera o inciso III do artigo 8º., da Lei nº.3.429, de 12 de julho de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 no município de Mococa.

Art. 1º - O inciso III do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.429, de 12 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de novembro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário